



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CLEVER ELMES MILANI.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CLEVER ELMES MILANI**, com sede na TRAVESSA SGODA , 45 - CEP: 83403525 - BAIRRO: ROÇA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº , representada pelo Sr. **CLEVER ELMES MILANI**, inscrito no CPF/MF sob nº **000.567.899-47**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **54874545**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO -Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses a partir do dia **06/11/2023 a 06/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/10/2023

CLEVER ELMES

MILANI:00056789947

Clever Elmes Milani

Clever Elmes Milani

Assinado de forma digital por CLEVER
ELMES MILANI:00056789947

Dados: 2023.10.27 14:11:25 -03'00'

Deodato Matias

Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos

CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten

CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 661



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CLEVER ELMES MILANI.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CLEVER ELMES MILANI**, com sede na TRAVESSA SGODA , 45 - CEP: 83403525 - BAIRRO: ROÇA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº , representada pelo Sr. **CLEVER ELMES MILANI**, inscrito no CPF/MF sob nº **000.567.899-47**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **54874545SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO -Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses a partir do dia **06/11/2023 a 06/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/10/2023


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Clever Elmes Milani
Clever Elmes Milani

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Willian Cardoso Kurten
CPF: 062.706.729-88